



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 039/89

Autoriza correção à Lei de Meios
do exercício de 1989.

ALDO RONDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50,
inciso I e VII, da Lei Orgânica do município de Cachoeira do
Sul, adotada pela Lei nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989, que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito suplementar até o valor de NCZ\$ 1.678.000,00 (um
milhão, seiscentos e setenta e oito mil cruzados novos), em re
forço às dotações orçamentárias constantes das seguintes cate-
gorias econômicas:

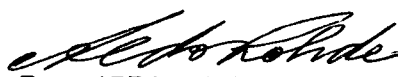
DESPESAS CORRENTES	NCZ\$ 11.000,00
Despesas de Custeio	NCZ\$ 11.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	NCZ\$ 1.667.000,00
Investimentos.....	NCZ\$ 1.667.000,00
TOTAL:.....	NCZ\$ 1.678.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo ante-
rior será coberto de acordo com a forma prevista pelo § 1º, -
ítem II e III e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

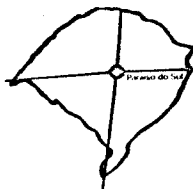
Art. 3º - Integra a presente Lei, Quadro Discrimi-
nativo que a acompanha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
29 DE DEZEMBRO DE 1989.


Dr. ALDO RONDE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	<u>1.700,00</u>
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	<u>1.700,00</u>
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1.700,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	<u>9.300,00</u>
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	<u>9.300,00</u>
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	9.300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	<u>1.667.000,00</u>
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	<u>1.667.000,00</u>
4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN.	1.667.000,00

PARAÍSO DO SUL, 29 DEZEMBRO DE 1989


Dr. ALDO ROHDE

Prefeito Municipal

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

<u>01 CÂMARA DE VEREADORES</u>		<u>SALDO:</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ncz\$	7.673,77
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Ncz\$	64,57
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ncz\$	1.459,88
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$	1.665,50
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	985,64
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Ncz\$	311,55
		<u>12.160,91</u>
<u>02 GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ncz\$	2.626,43
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Ncz\$	79,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ncz\$	1.320,13
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$	1.001,13
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	8.638,65
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Ncz\$	300,00
4.1.1.1 - Recuperação de Prédios	Ncz\$	11.921,14
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	Ncz\$	679,65
		<u>26.566,13</u>
<u>03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ncz\$	1.211,90
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ncz\$	1.293,66
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$	801,30
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	16.796,87
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Ncz\$	200,00
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Ncz\$	50,00
3.2.8.1 - Pasep FPM	Ncz\$	664,65
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	Ncz\$	952,02
9.0.0.0 - Reserva de Contingência	Ncz\$	100,00
		<u>22.070,40</u>
<u>04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ncz\$	1.073,91
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ncz\$	6.984,45
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$	3.967,63
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	10.040,78
3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Entidades Culturais	Ncz\$	600,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes	Ncz\$	12.437,50
4.1.1.2 - Construção e/ou Recuperação de Escolas	Ncz\$	54.661,88
4.1.2.1 - Equipamento p/o Órgão e Escolas	Ncz\$	89.550,82
4.1.2.2 - Livros para Biblioteca	Ncz\$	8,30
		<u>179.325,27</u>

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ncz\$	1.228,25
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Ncz\$	343,80
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ncz\$	3.045,49
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$	1.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	1.711,49
3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Entidades Conveniadas	Ncz\$	3.800,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	Ncz\$	2.905,44
4.1.1.3 - Eletrificação Rural	Ncz\$	2.000,00
4.1.1.4 - Telefonia Rural	Ncz\$	1.500,00
4.1.3.1 - Perfuração de Poços Artesianos e Açudes	Ncz\$	1.500,00
4.1.3.2 - Melhoria da Bacia Leiteira	Ncz\$	700,00
		20.234,47

06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Ncz\$	4.283,12
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Ncz\$	502,96
3.1.2.0 - Material de Consumo	Ncz\$	2.812,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Ncz\$	6.388,39
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	117.746,89
4.1.1.5 - Construção de Pontes e Estradas ou Restau.	Ncz\$	12.352,00
4.1.1.6 - Implantação de Iluminação Pública	Ncz\$	93,00
4.1.1.7 - Construção de Praças	Ncz\$	1.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	Ncz\$	31.619,66
4.1.1.0 - Implantação Rede de Água	Ncz\$	3.844,80
		180.642,82

T O T A L da REDUÇÃO

441.000,00

Adão Roldes

PARAÍSO DO SUL, -29 de Dezembro de 1989